



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000014

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 008 de 17 de Fevereiro de 2017.

**“Declara ponto facultativo no dias de expediente da
Câmara Municipal e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que os festejos de carnaval iniciam-se no dia 25 de fevereiro de 2017, encerrando-se no dia 01 de março de 2017 (quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO, que a declaração de utilidade pública se revela conveniente a Administração da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito do Prédio da Câmara Municipal, nos dias 27/02 (segunda-feira) e 01/03 (quarta-feira), do ano em curso, em virtude dos **FESTEJOS DE CARNAVAL**, devendo as atividades serem retornadas normalmente na quinta-feira, dia 02 de março do referido ano, a partir das 08h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA,
Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2017.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal